



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
“Terra de Luta e Fé”
“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”

DECRETO Nº 3.247, de 04 de janeiro de 2021.

Institui Turno Único para os serviços administrativos Municipais.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção de turno único já adotado anteriormente gerou benefícios e atende plenamente a demanda;

CONSIDERANDO que o turno único nos serviços administrativos gera redução no consumo de energia, comunicações, etc., portanto economicamente viável;

CONSIDERANDO que há setores na Secretaria Municipal de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento e Meio Ambiente necessitam cumprir o horário integral em função de inúmeras obras e serviços a serem desenvolvidos longe da sede do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído turno único nas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista, **EXCEPCIONALMENTE** até 04 de março de 2021. Atuando no horário de 08:00h às 14:00h, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme decreto nº 3.099 de 15 de janeiro de 2020.

Parágrafo único- Os servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente e que forem designados para prestar serviços no interior do município, por questão econômica com relação ao custo do deslocamento e para melhor desenvolver o serviço público, atuarão de segunda à quinta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 12:30 às 18:30, ficando compensado a Sexta-feira, de acordo com o Art. 58 da Lei 514/92 (Alterado pela Lei 2.910/17).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
Em 04 de janeiro de 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Guilherme Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205
Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS